



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## LEI Nº 2.232, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, no valor de R\$ 457.000,00, nas dotações que especifica”*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), nas dotações que especifica:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09 122	1100	2162	3.3.90.47	04	603.000	55.000,00

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09 272	1100	2159	3.1.90.01	04	603.000	150.000,00

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09 272	1100	2159	3.1.90.03	04	603.000	250.000,00

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09 272	1100	2162	3.3.90.47	04	603.000	2.000,00

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	99 999	9999	9999	9.9.99.99.00	04	603.000	457.000,00

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 21 de setembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

**Antônio Carlos de Souza**  
Procurador do Município de Altinópolis